

22-11-97

PARECER 1432/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METRO-  
POLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 352/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 352/97, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que dispõe sobre a criação do SISCAN-Sistema Municipal de Registro de Câncer no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Os principais motivos invocados pelo Nobre Vereador para justificar o seu projeto de lei foram, "ipsis litteris", os seguintes:

a) "O conhecimento epidemiológico é fundamental para a organização das ações de Saúde Coletiva... Os tumores malignos são uma das principais causas da morbidade e mortalidade em São Paulo..."

b) "Ao tornar obrigatória a notificação de todo e qualquer caso confirmado de tumor maligno...a partir da informação dos médicos envolvidos...possibilita-se a criação dum sistema público, permanente, e que permitirá o acompanhamento com base anual de todos os novos casos de neoplasias."

c) "Ao atuar em conjunto com o Programa de Aprimoramento das Informações da Mortalidade no Município...-PRO-AIM-poderá avaliar e acompanhar as tendências da mortalidade dessas doenças."

d) "Outra finalidade do Sistema é propiciar condições para a realização de estudos e pesquisas..."

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara já deu Parecer de nº 1.076, de 23/09/97, pela Legalidade, apresentando um substitutivo que elimina algumas inconstitucionalidades encontradas no texto original. Analisando o mérito da propositura, somos de opinião que todas as medidas, que levam a um aperfeiçoamento e melhoria dos dados disponíveis no sistema estatístico dos serviços municipais de saúde, são positivas e merecem aplauso.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se favoravelmente a este Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 19 de novembro de 1997.

Aldaíza Sposati - Presidente

Ana Martins - Relator

Antônio Goulart

Roberto Trípoli